Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

LEI Nº 3.955, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e prolongamento da Avenida da Saudade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º O trecho inicial de 930 metros da "Estrada Municipal José Bocardi" (ADM-030) – com largura de 14 metros para o sistema viário e 2,5 metros de passeio público para ambos os lados – passa a denominar-se "Avenida da Saudade".

Parágrafo único Dentro do período de 30 dias a partir da vigência desta Lei, deverá ser promovida a devida identificação do logradouro, informando na altura do quilômetro zero a denominação "Avenida da Saudade" e a velocidade máxima permitida para via; e no marco 930 metros a denominação "Início da Vicinal José Bocardi", com a respectiva velocidade máxima permitida para a via.

Artigo 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 18 de dezembro de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município